

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4934 DE 22 DE MARÇO DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO PGE Nº 4660, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos incisos II e IV do art. 6º, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, Processo nº SEI-140001/089037/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o Anexo Único, que passa a vigorar na forma a seguir.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2023

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA COMBATE AO RACISMO ESTRUTURAL E INSTITUCIONAL - CECREI

1-Ana Alice de Oliveira (Presidente da Comissão)
2-Augusto Henrique Pereira de Sousa Werneck Martins (substituto da Presidente)
3-Lúcia Léa Guimarães Tavares
4-Marcus Vinicius Cardoso Barbosa
5-Leonardo Arthur Guimarães
6-Edno de Paula Santos
7-Suzana Magalhães Campos
8-Frei David Raimundo Santos
9-Luanda Silva de Moraes
10-André Luiz Porfírio
11-Amanda Carolino Santos (Coordenadora)
12-Isaura Silva de Santana Diniz Sousa
13-George Leandro Figueiró Santos
14-Karen Neves de Souza
15-Heloá Paula da Silva Mendes Gomes
16-Elisa Pontes de Oliveira Carletti

Id: 2466019

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 21.03.2023

NOMEIA CAROLINA DA SILVA LUCIANO SUDRÉ, Id. Funcional nº 44245637, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, Símbolo DAI-1, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, oriundo da transferência estabelecida pelo Decreto nº 47.823 de 08 de novembro de 2021, com validade a contar de 10 de março de 2023. Processo nº SEI-140001/001605/2023.

NOMEIA DENISE MIRANDA TORRES, Id. Funcional nº 1942314-4, para exercer o cargo em comissão de Ajudante, Símbolo DAI-6, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, oriundo da transformação estabelecida pela Resolução PGE nº 4.854 de 26 de maio de 2022, designando-a para ter exercício na Procuradoria de Sucessões, com validade a contar de 15 de março de 2023. Processo nº SEI-140001/000187/2023.

DESIGNA ELIANE TELLES DE MENEZES, Id. Funcional nº 41930550, para ter exercício na 2ª Procuradoria Regional - Duque de Caxias, da Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 13 de março de 2023. Processo nº SEI-140001/000750/2023.

Id: 2465920

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 21.03.2023

PROC. Nº SEI-140001/002313/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa THOMPSON TREINAMENTOS EM ANALISE COMPORTAMENTAL LTDA, que tem como objeto o curso de Técnica de Entrevistas, Interrogatório e Detecção de Mentiras (in company), no valor total de R\$ 35.680,00 (trinta e cinco mil seiscentos e oitenta reais), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 2465745

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

ATOS DO PROCURADOR-ASSISTENTE

PORTARIA PGE/CEJUR Nº 739 DE 21 DE MARÇO DE 2023

ADMITE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3.723, de 02 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Serão designados os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Exame de Seleção a que se submeteram, para admissão no Estágio de Prática Forense e Organização Judiciária da Procuradoria Geral do Estado. As admissões em causa, com fundamento nos Decretos n.os 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96, e 25.999, de 28.01.2000 e nas Resoluções PGE n.os1.159, de 06.05.96, 4.426, de 31.07.2019, 4.849, de 20.05.2022, e 4.873, de 27.06.2022, serão consideradas efetuadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada. Processo nº SEI-140001/018290/2020.

SEDE:
Ellen Caroline Oliveira Das Neves
Fernanda Queiroz Siqueira
Milena Costa Teixeira
Wallace De Lima Leal

1ª PR - NITERÓI:
David Calixto Cunha

3ª PR - NOVA IGUAÇU
Bruna Vitoria Dos Santos Bosco
Gabriel Gomes Macedo

5ª PR - VOLTA REDONDA
Rubia Felício De Carvalho

6ª PR - ANGRA DOS REIS
Gabriel Dias Aranha
Vitória Da Silva Chagas

12ª PR - CABO FRIO
Murylo Almir Da Silva

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas existentes objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos do art. 9º da Resolução PGE n.º 1.159/96.

Art. 3º - Os candidatos convocados para as Procuradorias Regionais assinarão o Termo de Compromisso no local correspondente à sua designação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023.

FABIANO PINTO DE MAGALHÃES
Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado

Id: 2465989

PORTARIA PGE/CEJUR Nº 740 DE 21 DE MARÇO DE 2023

ADMITE ALUNOS-RESIDENTES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir os candidatos abaixo relacionados, selecionados no 2º Processo Seletivo Especial a que se submeteram, para admissão no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, conforme as Resoluções PGE nºs 4.482, de 10.12.2019, 4.528, de 17.03.2020, 4.556, de 18.06.2020, 4.591, de 07.08.2020, 4.676, de 10.03.2021, 4.840, de 23.05.2022, 4.842, de 20.04.2022, 4.880, de 18.07.2022, 4.883, de 01.08.2022, e Resoluções posteriores. Processo nº SEI-140001/018302/2020.

SEDE:
Barbara De Moraes Regly
Camille Trindade Duarte
Carla Moreira Rodrigues
Cesar Henrique Ferreira Lima
Gabriela Do Amaral Rezende
Joice Moreira Rodrigues
Marina Das Dores Dos Santos Ribeiro
Rebeca Heringer Arbex
Victor Martins De Oliveira Machado

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas existentes objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023

FABIANO PINTO DE MAGALHÃES
Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado

Id: 2465990

PORTARIA PGE/CEJUR Nº 741 DE 21 DE MARÇO DE 2023

ADMITE ESTAGIÁRIOS DE CURSO SUPERIOR NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3723, de 02 de março de 2015, considerando os convênios firmados com as Instituições de Ensino abaixo mencionadas, para estágio de estudantes de nível superior, na Procuradoria Geral do Estado, processo nº SEI-140001/018295/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir os estudantes abaixo relacionados para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso: -

1. CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA - UNISUAM
ADMINISTRAÇÃO:
- Emily De Souza Vianna
- Thais Da Costa Rocha

SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS:
- Débora Maria Brito Lima Da Silva

ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS:
- Prícila Oliveira Rocha

2. CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - UNICEUB
DIREITO:
- Maria Fernanda Mugnaini Nakanishi
- Stéfany De Oliveira Queiroz

3. UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB
DIREITO:
- Clara Frutuoso Braga
- Hemerson Pereira De Souza Alves

4. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ AD-MINISTRAÇÃO:
Gabriel Ghanem Ali Mahmoud Harbouki

5. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
CIÊNCIAS CONTÁBEIS:
- Cleyton De Souza Oliveira

ENGENHARIA ELETRÔNICA E DE COMPUTAÇÃO:
- Karinna Roxana Caiaffa Duarte

6. UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA
ADMINISTRAÇÃO:
- Raíene Carvalho Barros Da Silva
- Jennifer Fernandes Rodrigues De Moraes

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
- Livia Marinho De Barros Vianna

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
- Yan Goulart Fonseca

7. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
- Luisa Barbosa Ferraro

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas objetivam atender à necessidade da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1159/96.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023

FABIANO PINTO DE MAGALHÃES
Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado

Id: 2465991

PORTARIA PGE/CEJUR Nº 742 DE 21 DE MARÇO DE 2023

ADMITE ESTAGIÁRIOS DE CURSO TÉCNICO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3723, de 02 de março de 2015, considerando o convênio firmado com as Instituições de Ensino abaixo mencionadas, para estágio de estudantes de nível médio, na Procuradoria Geral do Estado, processo nº SEI-140001/018295/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir os estudantes abaixo relacionados para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso:

1. CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET
ADMINISTRAÇÃO:
CARLA VITÓRIA ALMEIDA DE ARAUJO
GOHAN NASCIMENTO DO CARMO
ISABELLE MOREIRA DE OLIVEIRA
LARISSA ALVES SANTOS

2. FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC
ADMINISTRAÇÃO:
JULIA KAILANY FRANKLIN DE LIMA
MARIA CLARA DE MORAES ROCHA PEREIRA
LETICIA SANTOS FERREIRA

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas objetivam atender à necessidade da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1159/96.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023

FABIANO PINTO DE MAGALHÃES
Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado

Id: 2465992

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO PROCURADOR-ASSISTENTE DE 21.03.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/053195/2022 - JOSÉ CALP FILHO - Assistente Jurídico (Aposentado) - Id. Funcional nº 274295-0 - CPF nº 034.829.607-04. Louvado no parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, da Secretaria de Estado de Saúde, anexo 48617343, **DEFIRO** o pedido com efeitos a contar de 02 de março de 2023, em caráter permanente.

Id: 2465924

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS E CONSULTAS COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL

EDITAL

A COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL - COCPP, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-080001/027688/2022, tendo em vista o disposto no artigo 22 da Lei nº 5427, de 2009, assim como artigo 50 do Decreto 31.896 - 20/09/2002, **FAZ SABER** que o(a) servidor(a) **JOÃO FRANCISCO VALINHO SOARES**., ID Funcional 31630642, **FICA INTIMADO A TOMAR CIÊNCIA** da decisão do referido processo que apurou sua acumulação de cargos públicos como ILÍCITA, tendo em vista o não enquadramento com as excepcionalidades do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, publicada no DOERJ de 09/01/2023 **E** apresentar defesa, se houver, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, ou opção entre os cargos, empregos ou funções, nos moldes dos Itens 15.6 e 15.7 da Resolução Seplog nº 109 de 2008 e artigo 67 da Lei nº 5.427, de 2009. Tendo em vista o advento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RJ, Decreto nº 46.730 de 09 de agosto de 2019, para ter vista dos autos e ciência o(a) servidor(a), ou seu representante legalmente constituído, deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico cocpp@casacivil.rj.gov.br. A falta de manifestação por parte do servidor no prazo acima referido acarretará, observado os artigos 305 e 360 do Decreto-Lei nº 220 de 1975, na suspensão do pagamento do servidor e no encaminhamento do referido processo à órgão responsável pela instauração de processo administrativo disciplinar - PAD. Não haverá atendimento presencial, uma vez que os processos estão digitalizados no SEI.

Id: 2465855

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 003/2023 foi declarado **DESERTO**, diante da ausência de interessados em participar do certame. Processo nº SEI-150015/002079/2022.

Id: 2466001